



TRIBUTÁRIO

Nº 010 – 06/02/2023

ICMS

Protocolo de Intenções: repactuação

Publicado no Diário Oficial do Estado, de 04.02.2023, o **Decreto nº 48.571/2023** que traz novas regras para apresentação do requerimento de repactuação de protocolo de intenções como estado de Minas Gerais.

O novo **§6º-A do art. 2º do Decreto nº 47.587/2018**, prevê que somente haverá a suspensão da contagem do prazo para cumprimento de compromisso assumido por contribuinte em protocolo de intenções, quando **o requerimento de repactuação for apresentado com antecedência mínima de trinta dias do término do prazo em que o compromisso deveria ter sido cumprido.**

A nova regra se aplica aos requerimentos de repactuação de compromisso já apresentados **e pendentes de análise e deliberação** pela Comissão de Política Tributária – CPT.

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail: tributario@fiemg.com.br.

